



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em atendimento a Resolução TC N° 48, de 19 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não Houve Recenseamento Previdenciário, abrangendo todos os Aposentados e Pensionistas neste RPPS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Saloá – PE, 20 de março de 2019.

  
MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA  
Gerente de Previdência